



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 12 / 2014

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 426.071,79 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 08 de 27 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 426.071,79 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.361.003.6.020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.9.0.30 4.4.9.0.52	15 15	20.255,91 305.815,88
UNIDADE: 03.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.3.000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRÉCHE DO PROGRAMA PROINFANCIA	4.4.9.0.52	15	100.000,00
TOTAL FONTE 15				426.071,79
TOTAL GERAL				426.071,79



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, configurando o excesso de arrecadação vinculado, serão aqueles originários do Termo de Compromisso PAR nº 201303178/2013 e 201304819/2013, FNDE/MEC, que entre si, fazem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Barra, Estado da Bahia.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 08/2014, de 27/03/2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 27 de março de 2014.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 12 /2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
FNDE.
Termo de Compromisso PAR nº 201303178/2013 e 201304819/2013

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2014(A)	REALIZAÇÃO 2014(B)	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2014 (A-B)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	426.071,79	426.071,79
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	426.071,79	426.071,79

Fonte: FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação